ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 450 DE 17 DE JUNHO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

CAPITULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criado no orçamento geral do município o elemento de despesas: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, dentro da programação 122.0003.2003 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI

Art. 2º A receita para o elemento de despesas, conforme anexo I desta lei, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) é oriunda das contribuições sociais.

Art. 3º - A cobertura do crédito será proveniente das anulações orçamentárias constantes do anexo II desta lei;

Art. 4º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta lei, fica acrescido à lei 425 de 26 de Novembro de 2008 (LOA), os constantes do anexo I e anexo II desta lei

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da serra, 17 de Junho de 2009.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI 450/2009

2 – EXECUTIVO MUNICIPAL

1 – GABINETE DO PREFEITO – SERRA PREVI

09 – PREVIDENCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003 – ATIVIDADE DO SERRA PREVI

2003 – ESTRUT. MANUT. DA ATIVIDADE ADM. DO SERRA PREVI

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	R$ 25.000,00
TOTAL	R$ 25.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI 450/2009

2 – EXECUTIVO MUNICIPAL

1 – GABINETE DO PREFEITO – SERRA PREVI

09 – PREVIDENCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003 – ATIVIDADE DO SERRA PREVI

2003 – ESTRUT. MANUT. DA ATIVIDADE ADM. DO SERRA PREVI

ELEMENTO DE DESPESA

9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 25.000,00
TOTAL	R$ 25.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 17/06/09 a 26/06/09
Resp.

Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 17/06 a 26/06/09
Responsável